****

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

**Processo Administrativo Nº** **0027/2021 - DL**

**Dispensa por Justificativa Nº** **0013/2021 - DL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito de Arroio Trinta, senhor Alcidir Felchilcher, considerando a decisão proferida pela Comissão designada através do Decreto nº 2002, bem como o parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, e tendo constatado que o procedimento atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, com fundamento no Art. 43º, VI da Lei 8.666/93, resolve:

**RATIFICAR** a presente **Dispensa por Justificativa**, do tipo Menor preço Por item, embasada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e tendo como objeto **Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros por fretamento, para realizar o transporte escolar dos alunos da zona rural (Linha Gramado) que frequentam as escolas na zona urbana do Município de Arroio Trinta, para o período de até 120 (cento e vinte) dias após assinatura do Contrato, em atendimento das necessidades da Secretaria de Educação,** nestes termos:

Proponente que apresentou o menor preço e seu respectivo item:

**4204 - Viviane Borges (29.104.226/0001-14)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Unid. medida** | **Qtd licitada** | **Valor unitário (R$)** | **Valor total (R$)** |
| 1 | **35796 - ITINIRÁRIO 01 - TRANSPORTE ESCOLAR LINHA GRAMADO**  Trajeto: No período diurno inicia na Linha Aparecida, vai até a propriedade do Sr Faleti, volta para estrada principal e segue para Linha Gramado, propriedade do Sr Josemar Nordio, desce até a casa do Nelzinho Nordio, retornando à estrada principal e entrando na propriedade de André Terci, retornando novamente para estrada principal, passando pela propriedade da Sra Roseli Sônego, retornando sentido SC 355 e entrando na Linha Val Verde, passando na propriedade do Sr Gilson Barbacovi, segue para Linha Santo Antonio, propriedade Roberto Canônica, retornando e descendo na propriedade do Sr. Denizar Serighelli, retornando a principal e seguindo até a granja de Alairton Serighelli, seguindo em frente até a propriedade do Sr. Fausto Biava, em seguida vai até a casa do Sr. Alairton Serighelli, retornando à SC 355 seguindo até Arroio Trinta na EBBGB, PROJAF e PROFABI. No horário do meio dia faz o mesmo trajeto. Final de tarde não precisa ir até a propriedade do Sr. Roberto Canônica e do André Terci.  HORÁRIOS:  • Manhã: 6:30/8:00;  • Meio dia: 11:30/13:15;  • Tarde: 17:00/18:30.  MANHÃ: 35 Km  MEIO DIA: 35 Km  TARDE: 29 Km  TOTAL: 99 Km/dia  Veículo com capacidade mínima de 18 lugares, com autorização para transportes escolar expedida pelo DETRAN/SC. O veículo utilizado deverá ser de fabricação 2008 ou superior. Este itinerário inclui em sua contratação, os serviços de **01 Monitor de Transporte Escolar**, com a seguinte finalidade:  a) Ter idade superior a 18 anos;  B) Escolaridade: Nível médio Incompleto;  C) Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;  D) Apresentar se devidamente identificado com crachá e colete contendo a identificação MONITOR, e com aparência pessoal adequada; E) Prestar esclarecimento, sempre que solicitado de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte escolar.  ATRIBUIÇÕES: A) Ordenar as entradas e saídas dos passageiros de forma que, no embarque os passageiros ocupem inicialmente as partes traseiras dos veículos, e que o desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira;  B) Permitir que entre no transporte somente estudantes com uso de máscara;  C) Manter janelas e basculantes abertos para priorizar a ventilação;  D) Higienizar bancos, assentos, braços, maçanetas, pegadores, janelas e portas antes e depois de cada finalização de viagem, utilizando solução sanitizante com hipoclorito de sódio e álcool 70%; E) Dispor de solução sanitizante álcool em gel 70% para higienização de mãos;  F) Realizar aferição de temperatura corporal de estudantes , antes de adentrar no transporte escolar;  G) Dar prioridade a crianças de educação infantil e crianças com necessidades especiais, no embarque e desembarque e na ocupação dos bancos dianteiros;  H) Comunicar imediatamente a equipe gestora no caso de algum aluno aferir temperatura superior à 37,8°C; | Km | 8.712 | 4,40 | 38.332,80 |
| **Total Geral** | | | | | **38.332,80** |

Emita-se a nota de empenho ou, sendo o caso, o respectivo contrato, publicando-se em seguida.

Arroio Trinta - SC, 26 de fevereiro de 2021.

**Alcidir Felchilcher.**

Prefeito de Arroio Trinta.